

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Jair e Forró Melado, que fará um Show em local pública no Município de Jandaíra/RN, no dia 23 de setembro de 2022;  
 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Banda Jair e Forró Melado, representada pelo **Sr. JAIR SILVA JULIÃO**, inscrita no CPF sob nº. 378.582.114-04, no valor global de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**;  
 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**F03A685A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 000033/2022 - PMJ/RN**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, III, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja inexigível a licitação, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**RESOLVE:**

1 – Fica inexigível o procedimento licitatório para realização da contratação da Banda Cavalo de Pau, que fará um Show em local pública no Município de Jandaíra/RN, no dia 24 de setembro de 2022;  
 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, com a contratação da Banda Cavalo de Pau, representada pela empresa MEFF - PROMOCOES DIVERSIONAIS LTDA. (CNPJ nº. 19.595.940/0001-07), no valor global de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**;  
 3 – O Município de Jandaíra/RN, efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**358ADE3D

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 223/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 223/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Francisca Iara Alves dos Santos, Psicóloga**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em João Câmara/RN, para participação do Encontro de Alinhamento Conceitual em Saúde Mental, que acontecerá no dia 20 de Setembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**F8C79AB2

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 224/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 224/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Marina Nunes Silvestre, Assistente Social**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em João Câmara/RN, para participação do Encontro de Alinhamento Conceitual em Saúde Mental, que acontecerá no dia 20 de Setembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 19 de Setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Francikelle Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**6AC6D5B0

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 225/2022 - DIÁRIA CIVIL**

**PORTARIA Nº 225/2022 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Conceder a **Sra. Daniela Karla Soares da Silva, Coordenadora da Atenção Primária**, ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias em João Câmara/RN, para participação do Encontro de Alinhamento Conceitual em Saúde Mental, que acontecerá no dia 20 de Setembro 2022, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

**Art.2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.